



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

1ª V.T. de DIVINÓPOLIS PROC. Nº 11-668-452.004
Aos 14 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2.025
na RUA MONTE LIBANO, 40, HALLIN SOUTI, D.4/MF.
onde compareci, em cumprimento ao V. mandado nº _____, passado a favor
de MRS M (menor) e outro,
contra BRUNA MAZARÉ SANTIAGO
CPF/CNPJ _____, para pagamento da importância de
R\$ 10.660,42, não tendo o executado, no prazo legal
que lhe foi marcado, conforme certidão retro, efetuado o pagamento nem garantido a
execução, procedi à penhora dos seguintes bens, tudo para garantia do principal, juros de
mora, correção monetária e custas do referido processo: uma máquina
sum Especial 331968A-DN-21, RETA,
cor branca e vermelha, que avalio em R\$ 7.000,00
(sete mil reais); ② Duas máquinas ^{JACK} retas,
eletrônicas, semimovas, cor branca e azul,
que avalio em R\$ 10.000,00 cada uma;
③ uma máquina ^{JACK} reta, eletrônica, semimo-
va, cor branca e azul, que avalio em
R\$ 10.000,00; ④ seis máquinas ^{JACK} panel preto eletrônico, cor branca e
azul, RETAS, semimovas, que ava-
lio em R\$ 12.000,00

Obs.: todas as máquinas acima estão
completas com suas respectivas mesas.

Total da avaliação: R\$ 109.000,00 (cento e noventa e
mil reais)

Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto, que assino.

OFICIAL DE JUSTIÇA